

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Natureza

Os objetos da presente contratação são classificados como bens e serviços comuns, cujas especificações são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado. Essa característica possibilita sua descrição de forma clara, precisa e objetiva no edital, atendendo aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza recorrente, a imprevisibilidade de demanda exata e a necessidade de atendimento contínuo às demandas da Administração Pública Municipal, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no art. 82 da referida lei.

O uso do SRP justifica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois permite a aquisição futura dos bens e serviços conforme a necessidade real, otimizando os recursos públicos e evitando o acúmulo de materiais em estoque, bem como os riscos de perecimento, obsolescência ou deterioração. Além disso, proporciona maior agilidade no atendimento às demandas emergenciais ou de manutenção preventiva e corretiva, uma vez que elimina a necessidade de repetição de processos licitatórios para cada contratação individual.

Nesta contratação, estão incluídos os seguintes itens: concreto usinado de diversas resistências. Todos esses itens são caracterizados por sua padronização técnica, disponibilidade no mercado e aplicabilidade em diversas frentes de obras e serviços públicos, o que reforça a viabilidade do uso do sistema de registro de preços.

Assim, a adoção do SRP permite à Administração Pública Municipal um maior controle sobre o planejamento e a execução das ações de infraestrutura, reformas, manutenções e ampliações, assegurando economicidade, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

#### 1.2. Quantitativos e especificação do produto

A seguir, apresentam-se os itens, com suas respectivas especificações mínimas e os quantitativos estimados:

#### LOTE 01 - CONCRETO USINADO

Item	Serviço	unid.	Seurb	SAS	Transp.	Agri.	Secult.	Educação	ADM	Saúde
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m <sup>3</sup>	135	50	120	15	45	35	50	50
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O	m <sup>3</sup>	80	40	120	15	40	25	40	40

	LANCAMENTO (NBR 8953)									
3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m <sup>3</sup>	150	50	100	15	50	35	50	50
4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m <sup>3</sup>	60	20	40	10	20	10	20	20
5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m <sup>3</sup>	240	80	160	15	80	65	80	80
6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m <sup>3</sup>	90	30	60	15	30	15	30	30

### 1.3. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de aquisição e instalação de materiais de construção civil, sendo eles: concreto usinado de diversas resistências, com o objetivo de atender às demandas de manutenção, recuperação e execução de obras públicas no município de Irani/SC.

A contratação tem por finalidade suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, especialmente em ações voltadas à infraestrutura urbana e rural, abrangendo obras de pavimentação, manutenção de vias, reformas e ampliações de prédios públicos, além de melhorias em espaços de uso coletivo, como praças, escolas, unidades de saúde e instalações administrativas.

Essas intervenções são de interesse público e fundamentais para assegurar a qualidade de vida da população, garantir a segurança de pedestres e condutores, melhorar a mobilidade urbana, além de preservar e ampliar os equipamentos públicos existentes. Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição e instalação dos



itens elencados são indispensáveis para dar continuidade aos serviços essenciais, além de viabilizar novas frentes de trabalho.

A definição dos materiais considerou critérios técnicos de funcionalidade, durabilidade, segurança e adequação às necessidades reais das estruturas municipais. A seguir, destacam-se as aplicações previstas para cada item:

**Concreto usinado:** utilizado em obras de pavimentação, construção e reparo de calçadas, meios-fios, bases estruturais e pequenos reparos em geral, com vantagens técnicas relacionadas à qualidade e ao controle tecnológico do material.

A estimativa de quantitativos foi elaborada com base nas demandas já identificadas pelas Secretarias Municipais, nas obras previstas para o exercício de até 12 (doze) meses e nas manutenções preventivas e corretivas rotineiras. O dimensionamento seguiu critérios de racionalidade, de forma a evitar tanto a escassez quanto o acúmulo desnecessário de materiais em estoque, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação se mostra essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, atender às necessidades da população e contribuir para o desenvolvimento ordenado do município, sempre em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento e, quando aplicável, a instalação de materiais de construção civil, conforme especificações deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, visando à realização de manutenções, reformas e melhorias em edificações e espaços públicos do Município de Irani/SC.

Os materiais atenderão, prioritariamente, às demandas das Secretarias municipais, incluindo itens como:

- Concreto usinado;

Todos os produtos devem ser novos, de primeira linha, com qualidade comprovada e em conformidade com as normas da ABNT e demais legislações vigentes. É vedado o fornecimento de itens com avarias ou fabricados há mais de 6 meses, salvo justificativa técnica.

As entregas ocorrerão conforme demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para entrega. A contratada será responsável pelo transporte e entrega no local indicado.

A fase de uso e desempenho das estruturas é protegida por uma garantia mínima de 5 (cinco) anos para os produtos fornecidos. Em caso de identificação de defeitos que comprometam a funcionalidade ou a segurança da obra, a contratada será responsável pela substituição dos itens em até 72 (setenta e duas) horas após notificação da Administração, minimizando impactos no ciclo de vida útil da infraestrutura.

Aplica-se à contratação, no que couber, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dada a demanda contínua e imprevisível, recomenda-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), para garantir agilidade, economia e melhor planejamento logístico.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição e instalação de materiais de construção civil, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, visando atender às demandas de manutenção, reformas, ampliações e melhorias em edificações e espaços públicos do Município de Irani/SC.



A solução proposta contempla o fornecimento e, quando aplicável, a instalação dos seguintes itens: concreto usinado, de diversas resistências. A contratação busca garantir maior agilidade na resposta às necessidades das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de infraestrutura urbana, educação, saúde, administração e serviços urbanos.

Todos os materiais a serem fornecidos deverão apresentar qualidade comprovada, atender às normas técnicas da ABNT e às legislações específicas vigentes, garantindo desempenho adequado, durabilidade e segurança para os fins a que se destinam.

As entregas e/ou execuções ocorrerão de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias competentes, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento (AF). O prazo máximo para entrega dos materiais ou início da instalação será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da respectiva autorização. O transporte, descarga e manuseio dos materiais até o local indicado são de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá garantir os produtos fornecidos pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data de fabricação, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, problemas de qualidade ou falhas de desempenho. Caso constatada qualquer não conformidade, a substituição deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas, a partir da solicitação formal da contratante, sem custos adicionais.

Aplicam-se à presente contratação, no que couber, os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), resguardando-se os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público que regem a Administração Pública.

Considerando a natureza contínua e de difícil previsão da demanda, recomenda-se a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime do Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio do qual será possível realizar as aquisições de forma escalonada, conforme a real necessidade do Município, sem a necessidade de repetição de processos licitatórios, promovendo assim maior agilidade, racionalidade e economia na gestão dos recursos públicos.

#### **4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:**

**4.1.1.1.** Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

**4.1.1.2.** Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**4.1.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

**4.1.1.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

**4.1.1.5.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**4.1.1.6.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

**4.1.1.7.** Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**4.1.1.8.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

**4.1.1.9.** Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-o no local determinado pela secretaria e no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da data da solicitação, **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.**

**4.1.1.10.** Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

**4.1.1.11.** O objeto deverá ser **entregue** nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

**4.1.1.12.** Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

**4.1.1.13.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**4.1.1.14.** Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

**4.1.1.15.** Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

**5.2.** O prazo de entrega dos bens será de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

**5.3.** A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.

**5.4.** É vedada a subcontratação.

**5.5.** Os produtos fornecidos deverão ser novos, de boa qualidade, e estar em conformidade com as normas da ABNT, devendo possuir garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da entrega efetiva do material.

**5.6.** Nos casos em que o fabricante oferecer garantia contratual superior ao prazo mínimo exigido, esta deverá ser integralmente repassada à Administração Pública, sem ônus adicional. Produtos como concreto usinado, por sua natureza e aplicação em obras públicas permanentes, deverão possuir garantia técnica mínima de 5 (cinco) anos, cobrindo defeitos de fabricação e vícios ocultos, em conformidade com as exigências de desempenho, durabilidade e segurança previstas nas normas técnicas aplicáveis. Não serão aceitas garantia de terceiros.

**5.7.** A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos.

**5.8.** A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Da área solicitante e da fiscalização**

**6.1.** Fica a Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria de Urbanismo e Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Gestão e Secretaria de Saúde.

**6.1.1.** Fica designado o Sr. Marcelo Canci, Engenheiro Civil, e a Sra. Thalia Alessandra De Marco, Diretora de Serviços Urbanos, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora.

**6.1.2.** As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.1.3.** O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:**

**6.1.4.1.** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

**6.1.4.2.** Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

**6.1.4.3.** Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

**6.1.4.4.** Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

**6.1.4.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

**6.1.4.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

**6.1.4.7.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

**6.1.4.8.** Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

**6.1.4.9.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**6.1.4.10.** Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

**6.1.4.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.1.4.12.** Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

**7.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

**7.3.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**7.5.** Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

**7.6.** Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

**7.7.** A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2.** O fornecimento do objeto será PARCELADO, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

### **Qualificação Técnica**

**8.3.** A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com o fornecimento dos materiais de construção civil objeto desta contratação, notadamente: concreto usinado.

**8.4.** A comprovação deverá demonstrar a capacidade da empresa em fornecer materiais com qualidade equivalente ou superior àquela exigida neste Termo de Referência, evidenciando experiência prévia em fornecimentos similares.

**8.5.** A comprovação da qualificação técnica dar-se-á mediante a apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior, de forma satisfatória, de bens similares aos ora licitados.

**8.6.** O atestado deverá comprovar pelo menos 10% do total do item ao qual pretende concorrer nesta ata.

**8.7.** Os documentos apresentados deverão conter, no mínimo:

- Razão social, CNPJ e endereço do contratante;
- Descrição do objeto executado compatível com este Termo de Referência;
- Quantitativos fornecidos;
- Período de execução do contrato ou fornecimento;
- Declaração de que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória.

**8.8.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**8.8.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**8.8.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**8.8.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

**8.8.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**8.8.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**8.8.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

**8.8.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### LOTE 01 - CONCRETO USINADO

Item	Serviço	unid.	Quant	Fonte - Ref.	Valor Unit.	Valo Global
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M <sup>3</sup>	500	SINAPI-I - 34492 - 09/2025	R\$ 584,50	R\$ 292.250,00
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M <sup>3</sup>	400	SINAPI-I- 1524 - 09/2025	R\$ 631,02	R\$ 252.408,00
3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M <sup>3</sup>	500	SINAPI-I - 1527 - 09/2025	R\$ 651,06	R\$ 325.530,00
4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI	M <sup>3</sup>	200	SINAPI-I - 34493 - 09/2025	R\$ 600,97	R\$ 120.194,00

	SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)					
5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M <sup>3</sup>	800	SINAPI-I - 1525 - 09/2025	R\$ 671,08	R\$ 536.864,00
6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M <sup>3</sup>	300	SINAPI-I - 34494 - 09/2025	R\$ 621,01	R\$ 186.303,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>R\$ 1.713.549,00</b>

**9.1.** O custo total estimado da contratação de todos os lotes é de R\$ 1.713.549,00 (Um milhão, setecentos e treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

**9.2.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

**9.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.2.3.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.2.4.** Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Secretaria municipal de Assistência Social e Habitação: **174 / 161 / 162 / 171 / 172 / 163 / 164 / 165 / 155 / 294 / 140.**

Secretaria municipal de Saúde: **189 / 279.**

Secretaria municipal de Transporte: **79.**

Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **105 / 108.**

Secretaria municipal de Administração e Gestão: **10 / 228.**

Secretaria municipal de Urbanismo e Obras: **86 / 322 / 87 / 299 / 133.**

Secretaria municipal de Educação: **63 / 26 / 28 / 31 / 46 / 48 / 52 / 54.**

Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Turismo: **95 / 321 / 66 / 18**



## **11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA**

**11.1.** Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues conforme a necessidade e solicitação de cada Secretaria, nos locais determinados pela mesma.

## **12. DA GARANTIA EXIGIDA**

**12.1.** A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **13. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Marcelo Canci

Matrícula: 6044

Cargo/função: Engenheiro Civil

Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras

Fone para contato: (49) 3432-3206

E-mail: engenharia@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Nome Fiscal: Thalia Alessandra De Marco

Cargo/função: Diretora de Serviços Urbanos

Matrícula: 2213

Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras

Fone para contato: (49) 3432-3206

E-mail: urbanismo@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Irani/SC, 09 de fevereiro de 2026.

---

Gabriela Fernanda Grisa  
Secretária Municipal de Urbanismo e Obras